



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 106/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscais do Contrato: Elení Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob n° 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n° 356.433.311-87, Rodrigo Félix da Silva, portador da CI sob n° 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n° 480.887.301-04 e Célio Aparecido Balasso, brasileiro, portador da CIRG n° 577362 -SSP/MS e inscrito no CPF n° 529.137.831-04, doravante denominados **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA**, CNPJ sob o n°. 03.785.060/0001-55, situada na Av. 09 de Julho, 715 – Centro, Fátima do Sul/MS, e-mail: *postosjose@hotmail.com* daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabricio da Silva Kintschev, portador da CI sob n°. 000864857SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n° 968.497.111-72, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de fornecimento de combustível (óleo diesel S10), com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n°. 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n°. 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretárias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:**

2.1. A aquisição objeto do presente contrato será prestado pela **CONTRATADA**, mediante solicitação formal da **PREFEITURA**.

**Parágrafo Único.** – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:**